

Serviços do seguro

Assistência ao Torcedor

Serviços e Limites

Serviços de Conveniência ao Torcedor

Todas as despesas provenientes das solicitações de assistência descritas ficarão por conta do Segurado, sendo imprescindível que o mesmo seja portador de Cartão de Crédito para que a assistência seja prestada.

Importante 1: Restituições de valores pagos para a compra de ingressos e outros eventos cancelados estão sujeitas às condições determinadas pela organizadora do evento;

Importante 2: Uma vez realizada a reserva, a devolução de eventuais valores que tiverem sido adiantados obedecerão aos regulamentos dos locais a Central de Atendimento não garantirá a devolução de eventuais valores que tiverem sido adiantados.

CALENDÁRIO DE JOGOS

A Central de Assistência providenciará sempre que solicitado pelo Segurado o calendário de todos os jogos CBF e Federações Estaduais, assim como informações sobre tabelas e classificações dos referidos campeonatos.

Limite: Máximo de 02 (duas) solicitações por vigência anual.

COMPRA E RESERVA DE INGRESSOS

A Central de Assistência estará sempre pronta a disponibilizar sua estrutura para reserva e compra de ingressos para os jogos de futebol de acordo com os calendários CBF e Federações Estaduais.

Importante 1: O custo do ingresso e outros serviços organizados pela Central de Assistência será de responsabilidade do Segurado, e poderá ser acrescido de taxa de reserva e/ou entrega, cujo valor será informado quando da sua aquisição;

Importante 2: Esses ingressos estão sujeitos à disponibilidade local e, após solicitação, não será possível efetuar alterações ou cancelamentos.

Importante 3: Custo será de inteira responsabilidade do Segurado.

Limite: Ilimitado.

INDICAÇÃO DE LOJAS DE ARTIGOS ESPORTIVOS

A Central de Assistência providenciará sempre que solicitado pelo Segurado a indicação de lojas de artigos esportivos em região na região que o mesmo se encontre e desde que disponíveis na região.

Limite: Ilimitado.

ORGANIZAÇÃO DE TRANSFER PARA JOGOS

A Central de Assistência providenciará sempre que solicitado pelo Segurado a organização de transporte (em grupo ou não) de seu endereço residencial até o estádio no qual o jogo de sua preferência será realizado.

Importante: Custo será de inteira responsabilidade do Segurado.

RESERVA DE HÓTEIS

A Central de Assistência, através de sua estrutura, efetuará as reservas em hotéis da preferência do Segurado.

Importante: Custo será de inteira responsabilidade do Segurado.

COMPRA E ENVIO DE PASSAGENS

A Central de Assistência providenciará sempre que solicitado pelo Segurado a compra e envio de passagens aéreas ou rodoviárias.

Importante 1: O custo da(s) passagem(s) poderá ser acrescido de taxa de entrega, cujo valor será informado quando da sua aquisição.

Importante 2: Essa(s) passagem(s) estão sujeitas à disponibilidade local e, após solicitação, não será possível efetuar alterações ou cancelamentos.

Importante 3: Uma vez realizada a solicitação, a Central de Atendimento não garantirá a devolução de eventuais valores que tiverem sido adiantados.

Importante 4: Custo será de inteira responsabilidade do Segurado.

Serviços Emergenciais

REMOÇÃO MÉDICA INTER-HOSPITALAR

Se em decorrência de evento previsto o Segurado for hospitalizado em rede hospitalar e necessitar ser removido para hospital mais próximo tecnicamente capacitado, a Central de Assistência se responsabilizará pela transferência do Segurado para o centro médico-hospitalar mais próximo do hospital onde este está sendo atendido e, que tenha condições técnicas e estruturais de atender o Segurado.

Esta transferência será feita mediante apresentação de pedido do médico que atende o Segurado no local do evento. O pedido do médico local deve informar por ESCRITO:

1. que o local onde o Segurado está internado, segundo critérios exclusivamente médicos, não tem condições técnicas e estruturais para atendê-lo;
2. qual o estado de saúde do Segurado (descrição clínica detalhada), qual (is) o(s) tratamento(s) e medicamento(s) que vem(êm) sendo aplicado(s) ao Segurado;
3. qual o meio de transporte recomendado para a remoção inter hospitalar podendo ser feita por ambulância, carro, avião comercial ou avião UTI e sua justificativa clínica para tanto;
4. qual o hospital mais próximo com condições de receber o Segurado e se o Segurado tem condições clínicas de ser removido até este hospital;

Independente dos itens anteriores à remoção ainda precisará da anuência da Equipe Médica da Central de Assistência, a qual poderá decidir sobre a necessidade da remoção inter hospitalar, bem como sobre o meio de transporte que será utilizado (ambulância, carro, avião comercial ou avião UTI). Se necessário, de acordo com critérios médicos, um médico ou uma enfermeira deverá acompanhar o paciente.

Importante 1: A Transferência em avião UTI só será coberta quando:

- realizada dentro do território nacional (quando o Segurado acionar o serviço dentro do território nacional);
- se a natureza dos ferimentos exigir esse meio de locomoção, a critério do médico local ou da Equipe Médica da Central de Assistência;
- se a causa clínica da indicação da UTI aérea for exclusiva e diretamente relacionada à queixa inicial do Segurado (razão da internação), e for considerado o único meio de transporte viável para a otimização do prognóstico, estando o paciente em Unidade de Emergência do Hospital de origem;
- se o Segurado estiver internado em Unidade de Urgências (UTI, Pronto-Socorro) do Hospital e não tiver tido alta hospitalar;
- se o destino do Segurado for outro hospital (nunca a sua residência);

Importante 2: Caberá ao Segurado e/ou sua família:

1. dever de localizar e garantir uma vaga hospitalar para o Segurado.
2. Enviar para a Equipe Médica da Central de Assistência uma confirmação por escrito (por fax ou e-mail) da vaga, devidamente assinada e identificada com o Código Regional de Medicina (CRM) do médico do hospital para onde ele deverá ser transferido.

A remoção do paciente só será iniciada quando esta vaga hospitalar de destino estiver assim garantida.

Limite: Ilimitado.

RETORNO A DOMICÍLIO APÓS ALTA HOSPITALAR

Em caso do Segurado, após ter recebido alta hospitalar, não se encontrar em condições de retornar ao seu domicílio como passageiro regular (segundo critérios médicos), a Central de Assistência, organizará o retorno do Segurado (desde que o procedimento seja efetuado integralmente pela Central de Assistência) pelo meio de transporte mais adequado. O serviço inclui a organização da viagem de retorno com coordenação no embarque e na chegada, com a infraestrutura necessária: adequação do meio de transporte eleito, através de complementação tecnológica da aparelhagem médica necessária, acompanhamento médico e/ou de enfermeira, ambulâncias, UTI móvel terrestre se necessário.

Neste serviço não será utilizado avião U.T.I. (Unidade de Terapia Intensiva).

Este serviço será prestado mediante apresentação de pedido do médico que atende o Segurado no local do evento. O pedido do médico local deve informar por ESCRITO:

1. qual o estado de saúde do Segurado (descrição clínica detalhada), qual (is) o(s) tratamento(s) e medicamento(s) que vem(êm) sendo aplicado(s) ao Segurado;
2. qual o meio de transporte recomendado para o retorno ao domicílio, podendo ser feita por ambulância simples, carro ou avião comercial e sua justificativa clínica para tanto. O avião comercial poderá ser adaptado com maca, oxigênio ou extra-seat, quando necessário.

Caso ocorram divergências entre os pareceres da Equipe Médica, o Departamento Médico da Central de Assistência, especializado em Cuidados Intensivos e Transporte de Doentes Graves, estará apto a dirimí-las.

Considera-se alta hospitalar clinicamente justificável para os fins objeto deste contrato, a liberação clínica do Segurado para retorno a domicílio, desde que devidamente fundamentada a sua indicação pelo médico que está cuidando do paciente, não se responsabilizando a Central de Assistência, pelo retorno de Segurado em outras condições.

TRASLADO DE CORPO

Em caso de falecimento do Segurado, decorrente de evento previsto, durante a viagem, a Central de Assistência atentarà às formalidades administrativas necessárias para o retorno do corpo ou cinzas, transportando-o em esquite standard, até o Município de domicílio do Segurado no Brasil (ou distância equivalente), não estando incluídas as despesas relativas ao funeral e enterro ou cremação.

Importante: Este serviço de assistência será prestado somente a partir do momento em que o corpo do "falecido" se encontrar liberado pelas autoridades policiais e que não exista nenhum obstáculo físico, material, policial ou judicial que impeça a sua remoção do local do crime.

ORIENTAÇÃO E ENVIO EM CASO DE PERDA DE DOCUMENTOS

Em casos de extravio (perda, furto ou roubo) de qualquer documento pessoal, imprescindível para prosseguimento da viagem, a Central de Assistência, sempre que possível, fornecerá informações relativas a como proceder com a polícia local, endereços e telefones de consulados ou embaixadas, cartões de crédito indicando o número de telefone para cancelamento. Poderá ainda entrar em contato com os familiares, a fim de enviar cópias desses documentos ao Segurado.

Limite de peso do documento: até 1 (hum) kg dentro das exigências de postagem

TAXI – (SERVIÇO PRESTADO NO BRASIL)

Em caso de evento previsto em que seja necessária a locomoção do beneficiário até o Órgão Público mais próximo, ou qualquer outro local de convivência do Segurado, ou ainda quando o mesmo esteja impossibilitado de realizá-la por seus próprios meios, a Central de Assistência providenciará um táxi ou um meio de transporte mais

conveniente e adequado, para que o beneficiário possa tomar providências referentes ao evento ocorrido.

Limite: Máximo de R\$ 100,00 (cem reais), por evento.

DESPACHANTE (Furto ou Roubo)

Em decorrência de furto ou roubo, a Central de Assistência auxiliará o Segurado através do acionamento de um despachante para orientar sobre os procedimentos que se cumpram as devidas formalidades:

- RG – Registro Geral de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor;
- Carteira Profissional;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- PIS – Programa de Integração Social;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- DUT – Documento Único de Transferência.

Importante 1: O acionamento do despachante será de responsabilidade da Central de Assistência, ficando a cargo do Segurado o pagamento das despesas com taxas e emolumentos para confecção dos mesmos.

Importante 2: Devido às imposições legais brasileiras, será fornecida toda e qualquer informação e formulários para obtenção da 2ª via dos documentos acima elencados, sendo, porém, necessária a presença do Segurado junto ao Órgão Expedidor competente para emissão efetiva dos mesmos.

Serviços prestados a mais de 100 km do Município do Segurado

VISITA AO SEGURADO HOSPITALIZADO

Se em consequência de evento o Segurado desacompanhado permanecer hospitalizado em unidade hospitalar localizada fora do seu município de domicílio, por um período superior a 10 (dez), a Central de Assistência irá a seu critério e, conforme a distância e os meios de transporte disponíveis para o local do evento, providenciar uma passagem aérea – classe econômica ou rodoviária, de ida e volta para uma pessoa indicada pelo Segurado para que possa acompanhá-lo.

Importante: Não será permitida em hipótese alguma a prorrogação do período descrito acima.

Limite: Passagem classe econômica para 01 (uma pessoa).

HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTE

Se em consequência de evento o Segurado desacompanhado permanecer hospitalizado em unidade hospitalar localizada fora do seu município de domicílio, por um período superior a 10 (dez), a Central de Assistência irá ao seu critério assumir as

despesas de diárias de hotel (conforme plano contratado), no valor estipulado para uma pessoa indicada pelo Segurado para que possa acompanhá-lo.

Na eventualidade de ser escolhido pelo Segurado /acompanhante um hotel cujo valor da diária seja superior aos limites aqui estabelecidos, será de sua exclusiva responsabilidade o custeio da diferença.

Em nenhuma hipótese será aceita a compensação de valores, caso o hotel escolhido tenha diárias em valor inferior estipulado.

Importante: Não será permitida em hipótese alguma a prorrogação do período descrito acima. Este serviço inclui apenas o pagamento da estadia no hotel, estando excluídas as despesas extras como: alimentação, divertimento, entretenimento, locações, telefone, fax, celular etc.

Limite: Até R\$ 100,00 (cem reais) por dia. Máximo 10 (dez) dias por evento.

-
- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
 - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
 - A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.
 - Este Certificado de seguro apresenta um resumo das características do produto.
 - Mais esclarecimentos encontram-se nas Condições Gerais que regem este seguro que estão à disposição e em poder do Representante de Seguros, ou por meio da Central de Atendimento TOKIO MARINE SEGURADORA ou no site: www.tokiomarine.com.br.
 - Em caso de dúvidas ou sinistro, ligue para a central de atendimento Tokio Marine 0800 600 0560.